

ANEXO I - Remuneração dos serviços

Proposta de serviços para o credenciamento:

- 01 **MÉDICO CLINICO GERAL PSF CAFÉ DA ROÇA MENSAL** R\$ 15.000,00 R\$ POR 12 MESES 180.000,00
 - 02 **MÉDICO CLINICO PLANTONISTA 12HRS** 100 PLANTÕES 12hrs R\$ 1.000,00, POR 12 MESES R\$ 100.000,00
- Os serviços serão prestados na cidade de PIUM em horário pré-definidos pelo gestor do Fundo de Saúde.

Documento assinado digitalmente
gov.br LEONARDO FERREIRA
Data: 24/02/2026 11:18:05-0300
Verifique em <https://validar.itf.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Serviços Regionais

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

2484781

ALVARÁ Nº

2026000859

Alvará de Licença para Localização e Funcionamento

I - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

CONTRIBUINTE: LEONARDO FERREIRA LTDA - CCP 547159

Leonardo Ferreira Serviços Médicos

CPF/CNPJ: 64.257.953/0001-12

ENDEREÇO: ACSV SE 32, AV. LO 05, 22, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS-TO
306 S - VICINAL, AV. LO 05, Nº 22, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS-TO

II - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

EXERCÍCIO: 2026 DATA EMISSÃO: 21/01/2026 VALIDADE: 31/01/2027 Nº PROCESSO: 2500118390

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: LEONARDO FERREIRA

ÁREA DO ESTABELECIMENTO: 15.00 m2

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: COMERCIAL

III - ATIVIDADES ECONÔMICAS (CNAE-FISCAL)

Licen.Sanitária Licen.Ambiental Ativ.Endereço

8630599 - ATIVIDADES DE ATENÇÃO AMBULATORIAL NÃO ESPECIFICADAS
ANteriormente - PRINCIPAL

Sim

Não

Não

8630503 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS

Sim

Não

Sim

8610102 - ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E
UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS

Sim

Não

Não

Prefeitura Municipal de Palmas

Expedido pela Internet em
21 de Janeiro de 2026 às 15:52

Em conformidade com o Art. 7º do Decreto Nº 353/2005.

A validade/autenticidade deste pode ser verificado no site
<http://alvara.palmas.to.gov.br/autenticidade/> ou utilizando seu
smartphone/tablet para fazer a leitura do QR CODE (Imagem) ao lado.
Codigo de Validação: 09aa1.65fe9-543228





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 64.257.953/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/01/2026
NOME EMPRESARIAL LEONARDO FERREIRA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LEONARDO FERREIRA SERVICOS MEDICOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO Q ACSV SE 32 AV. LO 05	NÚMERO 22	COMPLEMENTO *****
CEP 77.021-026	BAIRRO/DISTRITO PLANO DIRETOR SUL	MUNICÍPIO PALMAS
UF TO		
ENDEREÇO ELETRÔNICO LEONARDOPARPIFERREIRA@GMAIL.COM		TELEFONE (63) 9243-9765/ (0000) 0000-0000
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/01/2026
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/02/2026 às 17:03:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LEONARDO FERREIRA LTDA
CNPJ: 64.257.953/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:37:15 do dia 23/02/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/08/2026.

Código de controle da certidão: **B260.AD67.B517.E943**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA**

Número da Certidão

7656426



Validador

75898797067860668775752560950621

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ : 64.257.953/0001-12

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA:

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO: -

FINALIDADE:

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Segunda-feira, 23 de Fevereiro de 2026 - 16h 43m 50s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão

7656426



Validador

75898797067860668775752560950621

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ : 64.257.953/0001-12

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA:

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO: -

FINALIDADE:

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Segunda-feira, 23 de Fevereiro de 2026 - 16h 43m 50s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS CONTRIBUINTE

CPF/CNPJ: 64.257.953/0001-12

Contribuinte: LEONARDO FERREIRA LTDA Inscrição: 2484781

Endereço oficial: ACSV SE 32, AV. LO 05, LOTE 22, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS-TO

Endereço de correspondência: 306 S - VICINAL, AV. LO 05, Nº 22, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS-TO

Finalidade: Licitação

É certificado que, nesta data, não constam débitos pendentes em nome da pessoa jurídica acima identificada, relativos a tributos municipais, inclusive em Dívida Ativa, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa jurídica no âmbito da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Base legal: art. 138 da Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, c/c art. 205 do Código Tributário Nacional.

A aceitação da presente Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://cnd.palmas.to.gov.br/validar-documento/>, ou em qualquer Agência de Rendas da Secretaria Municipal da Fazenda, através do número identificador e do código de validação logo abaixo:

Número identificador: 64.257.953/0001-12

Código de validação: bd91f5db254726c-1361313

Palmas, 24 de Fevereiro de 2026 às 10:00.

Prefeitura Municipal de Palmas

Certidão válida até 25 de Abril de 2026



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 64.257.953/0001-12

DATA E HORA DA EMISSÃO: 23/02/2026, às 16:59:50, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/MDHC n° 15, de 26 de julho de 2024, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: 4X8S58QYCU

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 23/02/2026, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

LEONARDO FERREIRA LTDA
64.257.953/0001-12

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 23/02/2026

Selo digital de segurança: 2026.CTD:F07J.GTN3.MT01.9FGB:I4P0

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LEONARDO FERREIRA LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

LEONARDO FERREIRA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, Médico, nascido(a) em 15/03/1993, nº do CPF 040.311.571-00, residente e domiciliado na cidade de Taboão - TO, na FAZENDA São Judas Tadeu, nº 1, Rural, CEP: 77708-000;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade empresária limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade adotará como nome empresarial: **LEONARDO FERREIRA LTDA**, e usará a expressão Leonardo Ferreira Serviços Médicos como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: QUADRA ACSV SE 32 AV. LO 05, nº 22, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, CEP: 77021026.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: ATIVIDADE MEDICA DE ATENCAO AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA CONSULTAS EXERCIDA EM CLINICAS E CONSULTORIOS DE TERCEIROS E ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS E PRESTACAO DE SERVICOS DE SAUDE EM PRONTO SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO DE URGENCIAS E EMERGENCIAS

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de ATIVIDADE MEDICA DE ATENCAO AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA CONSULTAS EXERCIDA EM CLINICAS E CONSULTORIOS DE TERCEIROS E ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS E PRESTACAO DE SERVICOS DE SAUDE EM PRONTO SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO DE URGENCIAS E EMERGENCIAS.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 8630-5/99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente

CNAE Nº 8610-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

CNAE Nº 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciará suas atividades em 30/12/2025 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL

O capital será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
LEONARDO FERREIRA	10000	10.000,00	100,00
TOTAL:	10000	10.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **LEONARDO FERREIRA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LEONARDO FERREIRA LTDA

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas - TO, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Tocantins.

Palmas - TO, 30 de dezembro de 2025

LEONARDO FERREIRA
Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LEONARDO FERREIRA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04031157100	LEONARDO FERREIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/01/2026 20:53 SOB N° 17201007988.
PROTOCOLO: 250671891 DE 01/01/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12600002682. NIRE: 17201007988. COM EFEITOS
DO REGISTRO EM: 30/12/2025.
LEONARDO FERREIRA LTDA



ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LEONARDO FERREIRA LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

LEONARDO FERREIRA, BRASILEIRO, SÓLTEIRO, Médico, nascido(a) em 15/03/1993, nº do CPF 040.311.571-00, residente e domiciliado na cidade de Taboão - TO, na FAZENDA São Judas Tadeu, nº 1, Rural, CEP: 77708-000;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade empresária limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade adotará como nome empresarial: **LEONARDO FERREIRA LTDA**, e usará a expressão Leonardo Ferreira Serviços Médicos como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: QUADRA ACSV SE 32 AV. LO 05, nº 22, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, CEP: 77021026.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: ATIVIDADE MEDICA DE ATENCAO AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA CONSULTAS EXERCIDA EM CLINICAS E CONSULTORIOS DE TERCEIROS E ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS E PRESTACAO DE SERVICOS DE SAUDE EM PRONTO SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO DE URGENCIAS E EMERGENCIAS

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de ATIVIDADE MEDICA DE ATENCAO AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA CONSULTAS EXERCIDA EM CLINICAS E CONSULTORIOS DE TERCEIROS E ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS E PRESTACAO DE SERVICOS DE SAUDE EM PRONTO SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO DE URGENCIAS E EMERGENCIAS.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 8630-5/99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente

CNAE Nº 8610-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

CNAE Nº 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciará suas atividades em 30/12/2025 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL

O capital será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
LEONARDO FERREIRA	10000	10.000,00	100,00
TOTAL:	10000	10.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **LEONARDO FERREIRA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LEONARDO FERREIRA LTDA

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas - TO, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Tocantins.

Palmas - TO, 30 de dezembro de 2025

LEONARDO FERREIRA
Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LEONARDO FERREIRA LTDA consta assinado digitalmente por:

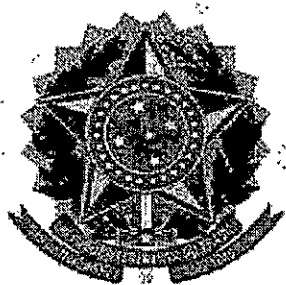
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04031157100	LEONARDO FERREIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/01/2026 20:53 SOB N° 17201007988.
PROTOCOLO: 250671891 DE 01/01/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12600002682. NIRE: 17201007988. COM EFEITOS
DO REGISTRO EM: 30/12/2025.
LEONARDO FERREIRA LTDA



ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO TOCANTINS

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **LEONARDO FERREIRA**, é médico(a) inscrito(a) perante o **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO TOCANTINS**, sob o nº. **9064** desde **12/12/2025**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

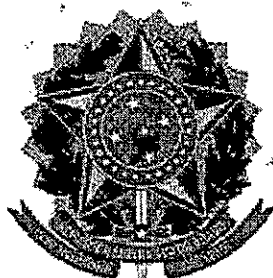


Esta certidão tem validade até o dia 09/05/2026.

Chave de validação **5fb16a53662ded5c9a47b5962ad0b43561d246f8**

Emitida eletronicamente via internet em **09/02/2026**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-TO:
<http://www.crmto.org.br/>



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO TOCANTINS

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES ÉTICOS

Certificamos que, após consulta aos arquivos do CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO TOCANTINS, nada consta que possa desabonar a conduta ético-profissional do(a) DR.(A) **LEONARDO FERREIRA**, médico(a) inscrito(a) neste Conselho sob o nº**9064**, conforme períodos abaixo:

Períodos

Desde 12/12/2025 a presente data



A presente certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Chave de validação nº. ed3cada9f6b4533eb67127f9d7b0305e16b8ac03

Emitida eletronicamente via internet em **09/02/2026**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-TO:
<http://www.crmto.org.br/>

UNIVERSIDAD

MARIA AUXILIADORA

LEGALIZADO
M.E.C.

Certificado de Egreso

El Secretario General de la Universidad María Auxiliadora, M.Sc. Rubén Steven Falcón Gamarra, y el Decano de la Facultad de Medicina, Dr. Luis Clemente López Ocampos:

Certifican que FERREIRA, LEONARDO, de Nacionalidad Brasileña, con Documento de Identidad RG N° 961.554 2ª Via, es egresado(a) de la carrera MEDICINA de esta Casa de Estudios, a quien se le ha expedido el Título de MEDICO habiendo aprobado todas las asignaturas y demás requisitos académicos del Plan de Estudios vigente de la carrera Medicina.

El Título será entregado una vez registrado en el Ministerio de Educación y Ciencias de la República del Paraguay, a los efectos de su reconocimiento oficial, de conformidad a la Constitución Nacional y a la Ley N° 4995/13 "De Educación Superior".

Se expide el presente Certificado a pedido de la parte interesada, para los fines que hubiere lugar, en la ciudad de Mariano Roque Alonso, a los cinco días del mes de diciembre del año dos mil veintitrés.



Rubén Steven Falcón
Secretario General



Luis Clemente López Ocampos
Decano

MINISTERIO DE EDUCACION Y CIENCIAS
SECRETARIA GENERAL
DIRECCIÓN DE CERTIFICACIÓN ACADÉMICA
DEPARTAMENTO DE LEGALIZACIONES
CERTIFICO QUE: La firma y sello que dice:

Msc. Rubén Steven Falcón
S. G. - U. M. A. X.

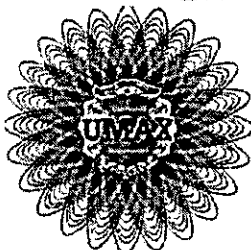
Guarda similitud con la registrada en esta oficina

NOTA: Esta legalización no juzga el contenido del presente documento

Asunción: 11 DEC 2023

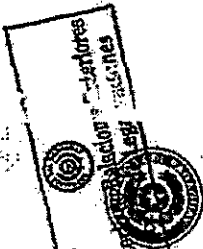
LEGALIZADO M.E.C.

Lic. Pedro L. A. Palacios O
Jefe
Departamento de Legalizaciones
Dirección de Certificación Académica



Sede Central: Ruta Transchaco Km. 12,5 c/ Sgo. Lombardo - Código Postal: 2050
Tel.: +595 21-296900 - www.umax.edu.py - info@umax.edu.py
Asunción - Paraguay

1007 10-03-11
1.13.10



REPÚBLICA DEL PARAGUAY
MINISTERIO DE
RELACIONES EXTERIORES
Hoja de Seguridad Según Decreto N° 606/18
Correspondiente a la SERIE C Nro 02513587

APOSTILLE (Convention de La Haye du 5 octobre 1961)			
1. País (country / pays):		REPUBLICA DEL PARAGUAY	
El presente documento público (This public document - Le présent acte public)			
2. Ha sido firmado por (Has been signed by / a été signé par):		PEDRO L. A. PALACIOS O.	
3. Quien actúa en calidad de: (acting in the capacity of / agissant en qualité de):		Enc. de Despacho	
4. y está revestido del sello / timbre de: (bears the seal/stamp of / est revêtu du sceau / timbre):		Ministerio de Educación y .. Cultura	
Certificado (Certified - Attesté)			
5. en: (at / à):	ASUNCION	6. el día: (the / le):	11/12/2023 10:48:17
7. por: (by / par):	MINISTERIO DE RELACIONES EXTERIORES DEL PARAGUAY (Ministry of Foreign Affairs of Paraguay / Ministère des Affaires Étrangères du Paraguay)		
8. lugar de otorgamiento (place of issuance):	21/23/9/2023	C-2513587	
9. Sello / Sceau (seal/stamp):			
10. Firma: (signature):			

Tipo de Documento: DOCUMENTOS RELACIONADOS A ESTUDIOS -
(Type of document / type d'usage) A-583856

Esta Apostilla certifica únicamente la autenticidad de la firma, la calidad en que el signatario del documento ha actuado y, en su caso, la identidad del sello o timbre del que el documento público está revestido. Esta Apostilla no certifica el contenido del documento para el cual se expide. Esta Apostilla se puede verificar en la dirección siguiente: www.mre.gov.py/legislaciones.
This Apostille only certifies the authenticity of the signature and the capacity of the person who has signed the public document, and, where appropriate, the identity of the seal or stamp which the public document bears. This Apostille does not certify the content of the document for which it was issued. To verify the issuance of this Apostille, see www.mre.gov.py/legislaciones.

Cette Apostille atteste uniquement la véracité de la signature, la qualité en laquelle le signataire du l'acte a agi et, le cas échéant, l'identité du sceau ou timbre dont cet acte public est revêtu. Cette Apostille ne certifie pas le contenu de l'acte pour lequel elle a été émise. Cette Apostille peut être vérifiée à l'adresse suivante : www.mre.gov.py/legislaciones.



Observación:

Código: 3503204

Nombre del Titular: FERRERA LEONARDO
Cobrado Por: EL VANA PERERA Pagado Por: JORGE LUIS NUÑEZ
Fecha Inscrito: 11/22/2023 CITA: 11/22/2023 10:48:17 - M.E.J.



Leonardo Ferreira

MÉDICO

CONTATO

☎ 63 992439765

📞 63 984094788

✉ leonardoparpi@ferreira@gmail.com

FORMAÇÃO

Universidad Maria Auxiliadora (UMAX)
Bacharel em Medicina
2017-2023

Universidade Federal do Tocantins UFT
Revalidação de Diplomas Medicos
2025

IDIOMAS

- Portugues
- Espanhol



Graduado em Medicina pela Universidad Maria Auxiliadora (UMAX), Asunción, Paraguai, em 2023.

Diploma Revalidado por meio do Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por instituições de Educação Superiores Estrangeiras.

Certificado de Revalidação expedido por Universidade Federal do Tocantins.

Médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Tocantins (CRM-TO 9064)



FORMAÇÃO COMPLEMENTAR

2023-2023

"Abordagem das síndromes geriátricas e cuidados paliativos na Atenção Primária à Saúde", Fundação Oswaldo Cruz - Brasília por meio da Universidade Aberta do Sistema Único de Saúde (UNA-SUS) 2024-2024

Abordagem domiciliar de situações clínicas comuns em adultos, Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) e ofertado por Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN).

Manejo Clínico da Chikungunya, Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS) e ofertado por Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN)

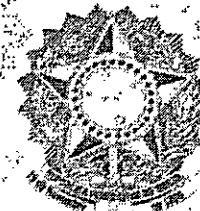
Estratégia de prevenção e controle da obesidade infantil (PROTEJA), Universidade Federal de Santa Catarina por meio da Universidade Aberta Sistema Único de Saúde (UNASUS)

Proteção Social das pessoas em situação de vulnerabilidade social com Sífilis, HIV/AIDS, Hepatites Virais, Tuberculose ou Hanseníase, Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN).

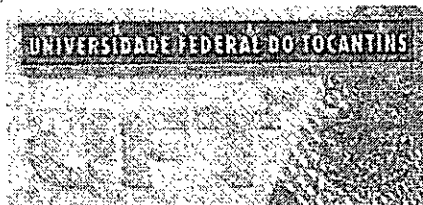
Promoção da atividade física na Atenção Primária à Saúde e sua inserção nos instrumentos de planejamento e de gestão do SUS, Universidade Federal de Santa Catarina por meio da Universidade Aberta do Sistema Único de Saúde (UNA-SUS),



UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS



CERTIFICADO DE REVALIDAÇÃO



Certificamos a revalidação do diploma de **Leonardo Ferreira**, brasileiro, nascido em 15 de março de 1993, CPF nº 040.311.571-00, com o título de Médico, expedido pelo (a) Universidad María Auxiliadora - UMAX, equivalente ao curso de Medicina da Universidade Federal do Tocantins, de acordo com o Revalida Medicina (Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituições de Educação Superiores Estrangeiras), regido pela Portaria Interministerial MEC/MS nº 278, de 17/3/2011, com o Art. 48 § 2º da Lei 9.394, de 20/12/1996.

Palmas -TO, 17 de novembro de 2025

Leonardo Ferreira

Diplomado

Profa. Dra. Maria Santana Ferreira dos Santos Milhomem
Reitora

PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO
COORDENAÇÃO DE EXPEDIÇÃO E REGISTRO DE DIPLOMAS

Diploma registrado por delegação de competência do
Ministério da Educação, nos termos do § 2º da Art. 48 da Lei
9.394 de 20/12/1996.

Registro nº 185

Livro nº 8 - fl. 35

Processo nº 352/2025

Data de Registro: 17/11/2025

Painel: 10, 17 de novembro de 2025

Edval Almeida Borges Junior
Coordenador de Expedição e Registro de Diplomas

Edval Almeida Borges Junior
Danilo Borges do Nascimento
Diretor de Registro e Controle Acadêmico

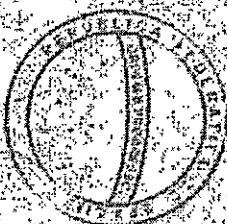
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS - UFT

Reconhecimento: Portaria MEC 1182 de 09/11/2018
DOU nº 1, Seção 11, página 26 de 12112018;
UFT: CNPq: 05.145.175/0001-04

Curso de Medicina

Autorização: Resolução Consupe nº 2, de 24/05/2008 - DOU nº 1,
Seção 1, Pág. 1, de 24/5/2008

Reconhecimento: Portaria nº 200, de 09/03/2021 - DOU nº 48,
Seção 1, Pág. 140, de 09/03/2021



27676

ANEXO II

MODELO DE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO À COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM – TO,

A **LEONARDO FERREIRA LTDA** com sede e foro na QUADRA ACSV SE 32 AV. LO 05, nº 22, Plano Diretor Sul da cidade de Palmas Estado de Tocantins por seu Administrador Sr Leonardo Ferreira, que a esta subscreve, vem solicitar seu credenciamento para prestação de serviços consistentes na área de MÉDICO CLINICO GERAL PSF CAFÉ DA ROÇA E MÉDICO CLINICO PLANTONISTA 12HRS (integrantes do Anexo I).
Concordamos em nos submeter a todas às disposições constantes do Edital de Chamamento para Credenciamento de serviços de Médico.

Taboão - TO, 23 de fevereiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br LEONARDO FERREIRA
Data: 23/02/2026 18:08:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LEONARDO FERREIRA

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

A Comissão de contratação do Fundo Municipal de Saúde de PIUM/TO
Ref.: Chamamento Público de Credenciamento – Edital 006/2025

A **LEONARDO FERREIRA LTDA** com sede e foro na QUADRA ACSV SE 32
AV. LO 05, nº 22, Plano Diretor Sul da cidade de Palmas Estado de Tocantins
por seu Administrador Sr Leonardo Ferreira, em atendimento ao edital do
processo acima especificado, DECLARA, sob as penas da Lei que se
encontra em perfeita disponibilidade para imediata execução dos
serviços objetos do certame, caso venha a ser declarada APTO.

Tabocão - TO, 23 de fevereiro de 2026.

 Documento assinado digitalmente
LEONARDO FERREIRA
Data: 23/02/2026 18:08:57-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

LEONARDO FERREIRA

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE/PJ/PF

A Comissão de contratação do Fundo Municipal de Saúde de PIUM/TO
Ref.: Chamamento Público de Credenciamento – Edital 006/2025

A **LEONARDO FERREIRA LTDA** com sede e foro na QUADRA ACSV SE 32
AV. LO 05, nº 22, Plano Diretor Sul da cidade de Palmas Estado de Tocantins
por seu Administrador Sr Leonardo Ferreira, declara sob as penas da lei,
que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua
habilitação no presente credenciamento bem como, estar ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Tabocão - TO, 23 de fevereiro de 2026.

gov.br

Documento assinado digitalmente

LEONARDO FERREIRA

Data: 23/02/2026 18:08:57-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

LEONARDO FERREIRA

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO/PJ/PF

A Comissão de contratação do Fundo Municipal de Saúde de PIUM/TO
Ref.: Chamamento Público de Credenciamento - Edital 006/2025

A **LEONARDO FERREIRA LTDA** com sede e foro na QUADRA ACSV SE 32
AV. LO 05, nº 22, Plano Diretor Sul da cidade de Palmas Estado de Tocantins
por seu Administrador Sr Leonardo Ferreira, declara, sob as penas da Lei,
para fins de participação do certame levada a efeito pelo Edital de
Chamada Pública n.º 006/2025 que até a presente data inexistem
fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que
está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Tabocão - TO, 23 de fevereiro de 2026.

gov.br

Documento assinado digitalmente
LEONARDO FERREIRA
Data: 23/02/2026 18:08:57-0300
Verifique em <https://validar.id.gov.br>

LEONARDO FERREIRA